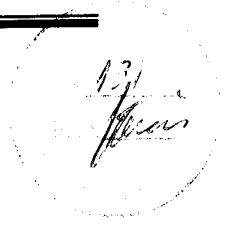




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONTRATO

Contrato nº 0042/2022
Processo nº 011/2022
Carta Convite nº 2/2022

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio nº 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185
CNPJ: 17.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: IARA DE ABREU SILVA04447436698
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nº 25 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36606-000 TEL:(32)8429-4532
CNPJ: 17.855.582/0001-90

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 011/2022, instaurada sob a modalidade de Carta Convite nº 002/2022, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Serviço

Nº Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	100	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	100,00	10.000,00
2	50	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00	5.000,00
3	50	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100,00	5.000,00
4	120	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	100,00	12.000,00

Documentos em Anexo

Iara de Abreu Silva

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias n°:

02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100
02.03000.12.122.0002.226-339039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101
02.04000.10.301.0015.237-339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
02.05000.08.244.0016.255-339039 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2022 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Leoa de Alceu Silva

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

12/1
Mun.

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – O início de cada prestação de serviço será no máximo de até 12 horas após o recebimento da OS (Ordem de Serviço) emitida e assinada pelo setor de responsável da administração, independente das quantidades solicitadas. Caso o serviço não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizados os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.4 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.5 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.6 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.7 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da

Boa noite de quem S. J. J.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

138
Mina

garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

- 3.6 – Realizar a manutenção preventiva e corretiva periodicamente das máquinas locadas, pneus e troca de óleo;
- 3.7 – Garantir a substituição das máquinas da mesma categoria, reparos de quaisquer equipamentos e materiais durante toda a execução dos serviços e prazo contratual.
- 3.8 – Empregar pessoal tecnicamente capacitado e qualificado, bem como os instrumentos e equipamentos a que estes necessitarem para execução dos serviços previsto no objeto desta licitação;
- 3.9 – Permitir e assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar a Entrega dos serviços objeto desta licitação;
- 3.10 – Responder por danos materiais ou físicos, causados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 3.11 – Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 3.12 – Identificar os equipamentos na execução dos serviços;
- 3.13 – O(s) abastecimento(s) será de total responsabilidade da empresa.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
- 4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
 - 5.1.1 – O(s) serviço(s) a serem realizados, será sempre acompanhado de OS e o servidor que fiscalizara o serviço, realizará a conferência do(s) serviço(s) junto à OS e depois notificando a execução do mesmo ao setor responsável pela emissão da OS.
- 5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
 - 5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.
- 5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.
- 5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

Boca de Abreu Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que

João de Deus S. Silva

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

[Handwritten signature]

se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

GUARARA, 21 de janeiro de 2022.

[Handwritten signature of José Maurício de Sales]

JOSE MAURICIO DE SALES
CPF/236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante

[Handwritten signature of Iara de Abreu Silva]

IARA DE ABREU SILVA 04447436698
CNPJ 17.855.582/0001-90
Contratado
IARA DE ABREU SILVA
CPF 044.474.366-98
Sócio Gerente

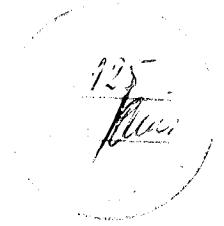
Testemunha
CPF

Testemunha
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato n° 0042/2022
Licitação n° 011/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e IARA DE ABREU SILVA04447436698
CNPJ/CPF: 17.855.582/0001-90 **Empresa localizada na** Rua Floriano Peixoto, n° 25 -
Fundos, Bairro Centro, CEP 36606-000 - GUARARA - MG, Telefone: (32)8429-4532

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	HORA	100,00	100,00	10.000,00
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HORA	5,00	100,00	5.000,00
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HORA	50,00	100,00	5.000,00
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	HORA	120,00	100,00	12.000,00

Valor: 32.000,00

Vigência: 31/12/2022

Dotação Orçamentária

02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

02.03000.12.122.0002.226-339039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101

02.04000.10.301.0015.237-339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.05000.08.244.0016.255-339039 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

Data da Assinatura 21/01/2022



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 21/01/2022



JOSE MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item
IARA DE ABREU SILVA04447436698	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
IARA DE ABREU SILVA04447436698	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IARA DE ABREU SILVA04447436698	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IARA DE ABREU SILVA04447436698	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 21/01/2022



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Ata de Abertura da Licitação

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para analisar a Licitação nº 011/2022, instaurada na modalidade de Carta Convite nº 002/2022, objeto licitado contratação de interessados na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE SOM VOLANTE NO MUNICÍPIO. As empresas IARA DE ABREU SILVA04447436698, MAURY DE SOUZA ROCHA – ME e EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685 compareceram ao setor de licitações autenticaram seus documentos e não permaneceram para o certame. A Comissão recebeu os envelopes de documentação e de propostas das empresas devidamente lacrados, o que foi conferido pela Comissão e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à documentação dos interessados, as empresas interessadas: IARA DE ABREU SILVA04447436698, MAURY DE SOUZA ROCHA – ME e EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685 apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. As empresas: IARA DE ABREU SILVA04447436698, MAURY DE SOUZA ROCHA – ME e EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685 enviaram seus Termos de Renúncia tanto para a fase de habilitação quanto para de proposta. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado pelas empresas mediante do termo de renúncia apresentados pelas empresas. Reiniciaram os trabalhos para a abertura das propostas somente dos interessados habilitados que culminou com o seguinte resultado para as propostas das empresas:

IARA DE ABREU SILVA04447436698 para os itens:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	HORA	100,00	100,00	10.000,00
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HORA	5,00	100,00	5.000,00
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HORA	50,00	100,00	5.000,00
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	HORA	120,00	100,00	12.000,00

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685 para os itens:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	HORA	100,00	110,00	11.000,00
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HORA	5,00	110,00	5.500,00
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO	HORA	50,00	110,00	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	HORA	120,00	110,00	13.200,00

MAURY DE SOUZA ROCHA – ME para os itens:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	HORA	100,00	115,00	11.500,00
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HORA	5,00	115,00	5.750,00
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HORA	50,00	115,00	5.750,00
PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	HORA	120,00	115,00	13.800,00

Foi considerada a empresa: **IARA DE ABREU SILVA04447436698** detentora da melhor proposta a vencedora do certame. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de proposta, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado pelas empresas interessadas através de termo de renúncia. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido a instância superior para a sua respectiva homologação e adjudicação dos objetos aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

LEONARDO LEITE ELIAS
PRESIDENTE

UNGLEY CASSIANO DA SILVA
MEMBRO

SAID JOSE FERREIRA IERED
MEMBRO

Empresa: IARA DE ABREU SILVA04447436698
Representante: IARA DE ABEU SILVA
Documento: 044.474.366-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Empresa: MAURY DE SOUZA ROCHA - ME.
Representante: MAURY DE SOUZA ROCHA
Documento: 549.316.066-87

Empresa: EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685
Representante: EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
Documento: 045.838.806-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO III

Licitação n° 011/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social/Nome: IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98
Logradouro: Rua Floriano Peixoto N°:25
Bairro: centro
Cidade: Guarará UF: MG CEP: 36.606-000
TEL(32) 984294532
CNPJ/CPF: 17.855.582/0001-90 Inscrição Estadual/RG:

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos o seguinte preço.

Especificação do Serviço

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	100,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		100,00	10.000,00
2	50,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100,00	5.000,00
3	50,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		100,00	5.000,00
4	120,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		100,00	12.000,00

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Guarará, 14 de janeiro de 2022.

IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98
17.855.582/0001-90

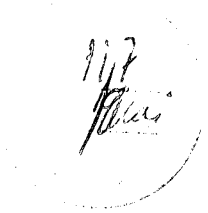
Assinatura / Carimbo do CNPJ

198
Alves

IARA DE ABREU SILVA04447436698
LICITAÇÃO N° 011/2022
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 002/2022
PROPOSTA

)

)



ANEXO III

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social/Nome: Edmar dos Santos Oliveira – 045.838.806-85

Logradouro: Rua Daniel Araujo Porto, 20 - centro

Cidade: Rochedo de Minas - MG

CEP: 36.604-000

Tel 998197744

CNPJ/CPF: 15.061.851/0001-11

Inscrição Estadual/

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos o seguinte preço.

Especificação do Serviço

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	100,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		110,00	11.000,00
2	50,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		110,00	5.500,00
3	50,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		110,00	5.550,00
4	120,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		110,00	13.200,00

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

ROCHEDO DE MINAS, 17/01/2022.

Edmar dos Santos Oliveira

045.838.806-85

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA – 045.838.806-85
LICITAÇÃO N.º 011/2022
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n.º 002/2022
PROPOSTA

Edmar dos Santos Oliveira
[Handwritten signature]



ANEXO III

Licitação n° 011/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social/Nome: Maury de Souza Rocha - ME

Logradouro: Rua Ricardo Coelho, n 63 - centro

Cidade: Maripá de Minas - MG

CEP: 36.608-000 Tel 98411-2672

CNPJ/CPF: 86.641.107/000134

Inscrição Estadual/

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos o seguinte preço.

Especificação do Serviço

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	100,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		115,00	11.500,00
2	50,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		115,00	5.750,00
3	50,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		115,00	5.750,00
4	120,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		115,00	13800,00

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local MARIPÁ DE MINAS

Data 17/01/2022.

Maury de Souza Rocha

Maury de Souza Rocha – ME

86.641.107/0001-34

ANMAURY DE SOUZA ROCHA-ME
LICITAÇÃO N° 011 '3022
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 002/2022
PROPOSTA

Proposta



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Handwritten signature/initials

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110622105-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAURY DE SOUZA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO OSMAR ANTONIO DA ROCHA		(mãe) MARIA DE SOUZA ROCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1956	IDENTIDADE (numero) M-7.812.233	Orgão Emissor SSP	UF MG	CPF (numero) 549.316.066-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R RICARDO COELHO				NUMERO 63
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36608000	
MUNICÍPIO MARIPA DE MINAS	UF MG			
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MAURY DE SOUZA ROCHA -ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDO COELHO				NUMERO 63
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36608000	
MUNICÍPIO MARIPA DE MINAS	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) helcio@acessa.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATRO MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 5611205 Atividades secundárias 4530703 4763603 7319099 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAR, MERCEARIA, REVENDA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, BICICLETAS, TRICICLOS, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1994	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86641107000134	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 12/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.474-1	MGP1900515514	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Handwritten signature

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31106221057

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAURY DE SOUZA ROCHA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900515514

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MARIPA DE MINAS

Local

15 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7432376 em 19/08/2019 da Empresa MAURY DE SOUZA ROCHA -ME, Nire 31106221057 e protocolo 193634741 15/08/2019. Autenticação: E79244C247D0686B9D080E786D82055053B8F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar est documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/363.474-1 e o código de segurança wxdN Esta cópia foi autenticad digitalmente e assinada em 19/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

911
M. Alves

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.474-1	MGP1900515514	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO





110
M. Alves

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAURY DE SOUZA ROCHA -ME, de nire 3110622105-7 e protocolado sob o número 19/363.474-1 em 15/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7432376, em 19/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabiola Maria de Assis.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

109
11/08/19

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.683.266-04	FABIOLA MARIA DE ASSIS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7432376 em 19/08/2019 da Empresa MAURY DE SOUZA ROCHA -ME, Nire 31106221057 e protocolo 193634741 - 15/08/2019. Autenticação: E79244C247D0686B9D080E786D82055053B8F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/363.474-1 e o código de segurança wxdN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Marinely de Paula Bomfim

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MAURY SOUZA ROCHA - ME, estabelecido na Rua Ricardo Coelho, 63, centro, Maripá de Minas – MG, cep 36.608-000, devidamente inscrito no cnpj 86.641.107/0001-34 e no NIRE 31106221057, representado pelo titular, MAURY SOUZA ROCHA brasileiro, casado em regime de comunhão bens, empresário, nascido em 06/09/1956, portador do CPF n.º 549.316.066-87 e da CI M-7.812.233/SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ricardo Coelho, 63, centro, Maripá de Minas (MG), CEP 36608.000 Email: mauryrocha@mauryrocha.com.br

MAURY SOUZA ROCHA brasileiro, casado em regime de comunhão bens, empresário, nascido em 06/09/1956, portador do CPF n.º 549.316.066-87 e da CI M-7.812.233/SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ricardo Coelho, 63, centro, Maripá de Minas (MG), CEP 36608.000 Email: mauryrocha@mauryrocha.com.br

OUTORGADO:

MOISES ALVES PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, despachante comercial, nascido em 14/10/1962, portador da Cédula de Identidade de nº MG-2.466.494 expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF: 674.584-916-04, com endereço na Av. dos Andradas, 547, sala 809, bairro Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.036-000, email: moisesalvespereira@brasil.com.br

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração da atividade econômica, da empresa MAURY SOUZA ROCHA ME, subscrever quotas no aumento de capital social, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

MARIPÁ DE MINAS, 12 DE AGOSTO DE 2019

Maury Souza Rocha

MAURY SOUZA ROCHA

Selo do Imediato

CUB 09514



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7432376 em 19/08/2019 da Empresa MAURY DE SOUZA ROCHA -ME, Nire 31106221057 e protocolo 193634741 - 15/08/2019. Autenticação: E79244C247D0686B9D080E786D82055053B8F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/363.474-1 e o código de segurança wxdN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.474-1	MGP1900515514	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Handwritten signature

Eu, MOISES ALVES PEREIRA FILHO, BRASILEIRA, CASADO, DESPACHANTE COMERCIAL, DATA DE NASCIMENTO 14/10/1962, RG Nº MG-2.466.494 POLICIA CIVIL-MG, CPF 674.584.916-04, AVENIDA DOS ANDRADAS, Nº 547, SALA 809, BAIRRO CENTRO, CEP 36036-000, JUIZ DE FORA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Juiz De Fora, 15 de Agosto de 2019.

MOISES ALVES PEREIRA FILHO
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7432376 em 19/08/2019 da Empresa MAURY DE SOUZA ROCHA -ME, Nire 31106221057 e protocolo 193634741 - 15/08/2019. Autenticação: E79244C247D0686B9D080E786D82055053B8F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/363.474-1 e o código de segurança wxdN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

705
11/21

MEMORIAL

MEMORIAL

NO. 7.812.733

20/06/92

MARIA DE SOUZA ROCHA

OSMAR ANTONIO DA ROCHA

MARIA DE SOUZA ROCHA

SENADOR CORTES - MG

06/09/56

DA 14-09 FL-121 MARIANA DE MINAS



PT-55

Fls.

NASCIMENTO

08.09.56

INSCRIÇÃO NO CPF

547 316 066 87

CONTROLE

CONTRIBUINTE

MAURY DE SOUZA ROCHA

Maury de Souza
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

103
16/01/2022

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
C. E. C. N. P. J. / MATRIZ 86.641.107/0001-34	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1994
MAURY DE SOUZA ROCHA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (CNPJ DE PARCELA)		
		PORTE ME
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS		
45.30-7-03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.63-6-03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
TIPO DE REGIME NACIONAL DE EMPRESA		
213.5 - Empresário (Individual)		
NOME DO EMPRESÁRIO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RICARDO COELHO	63	*****
CEP	MUNICÍPIO	UF
36.608-000	CENTRO	MARIPÁ DE MINAS
ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE	
TIPO DE REGIME DE CONTRIBUICÃO (CNPJ)		

SITUAÇÃO CADASTRAL (CNPJ)	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA	03/11/2005	
TIPO DE REGIME DE CONTRIBUICÃO		

DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
*****	*****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2022** às **13:59:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR OSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de

MARIPÁ DE MINAS-MG



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ: 85.841.107/0001-34

Contribuinte: MAURY DE SOUZA ROCHA

Endereço: RUA RICARDO COELHO, 83

Bairro/Cidade/UF/CEP: CENTRO / MARIPÁ DE MINAS-MG / CEP 36.608-000

Insc. Municipal: 197

Insc. Estadual:

Nome Fantasia:

Atividade: BARES E OUTROS ESTAB. ESPEC. EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO
ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDARIA
90.01-9-06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, protocolo nº 21/2022, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Reservado à fazenda municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

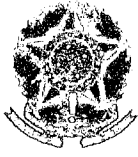
Maripá de Minas, 14 de Janeiro de 2022

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

LETICIA FILGUEIRAS DE MENDONÇA
Diretor(a) do Departamento de Tributação

Leticia Mendonça de Oliveira
Secretário Municipal
Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/11/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/02/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: MAURY DE SOUZA ROCHA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 402903795.00-77	CNPJ/CPF: 86.641.107/0001-34	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA RICARDO COELHO		NÚMERO: 63
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36608000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIPA DE MINAS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000506623288		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Handwritten signature

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAURY DE SOUZA ROCHA**
CNPJ: **86.641.107/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

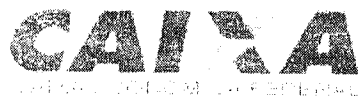
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:57 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **D57D.F1E2.0AF9.B57B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



01/01/2022
14:02



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.641.107/0001-34

Razão Social: MAURY DE SOUZA ROCHA

Endereço: RUA RICARDO COELHO 63 / CENTRO / MARIPA DE MINAS / MG / 36608-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022

Certificação Número: 2021122702580649742489

Informação obtida em 13/01/2022 14:02:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



92
11/05/21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURY DE SOUZA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.641.107/0001-34

Certidão n°: 54620646/2021

Expedição: 23/11/2021, às 13:24:31

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURY DE SOUZA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.641.107/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

93
10/01

ANEXO IV

Licitação n° 011/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

CRENCIAMENTO

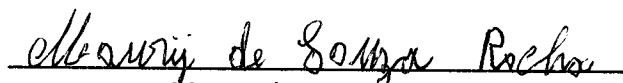
Proponente

Razão Social/Nome :Maury de Souza Rocha - ME
Logradouro :Rua Ricardo Coelho, 63 - centro
Cidade: Maripá de minas, MG CEP: 36.608-000 Tel 984112672
CNPJ/CPF:86.641.107/0001-34 Inscrição Estadual/

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. Maury de Souza Rocha, portador da célula de identidade n° M 7.812.233, expedida pela SSP/MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite n° 011/2022 - Edital n° 002/2022, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome MAURY DE SOUZA ROCHA
Cargo Empresario
Identidade M 7.812.233
CPF 549.316.066-87
Data 17/01/2022


Maury de Souza Rocha
86.641.107/0001-34

ANEXO V

Licitação n° 011/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social/Nome: Maury de Souza Rocha

Logradouro: Rua Ricardo Coelho, 63 - centro

Cidade: Maripá de Minas, 63 - centro

CEP: 36.608-000

CNPJ/CPF: 86.641.107/0001-34

Inscrição Estadual/RG:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

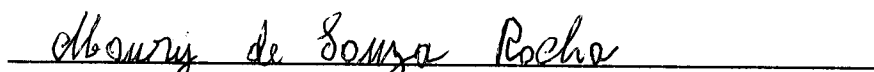
E-mail (s): mazin.hof@hotmail.com

Nome: Maury de Souza Rocha

Cargo: Empresario

Identidade: M 7.812.233

CPF: 549.316.066-87



Maury de Souza Rocha

86.641.107/0001-34

95
Mauri

ANEXO VI

Licitação n° 011/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite n° 002/2022, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos vão a mesma devidamente datada e assinada

Maripá de Minas, 17 de janeiro de 2022

Empresa/Nome: Maury de Souza Rocha - ME

Assinatura: Mauri de Souza Rocha

Nome legível: Mauri de Souza Rocha

Maury de Souza Rocha – ME

86.641.107/0001-34

ANEXO VII

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Maury de Souza Rocha - ME, inscrito no CNPJ nº 86.641.107/0001-34, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maury de Souza Rocha, portador da Identidade nº M 7.812.233, e do CPF nº 549.316.066-87, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Maripá de Minas, 17 de janeiro de 2022.

Maury de Souza Rocha – ME
86.641.107/0001-34

97
Mauricio

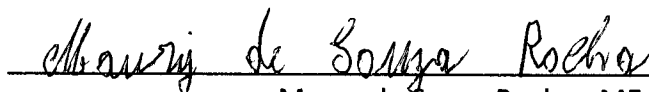
ANEXO VIII

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Maury de Souza Rocha - ME, inscrito no CNPJ/CPF nº 86.641.107/0001-34, sediada Rua Ricardo Coelho, 63, centro, Maripá de Minas, MG, 36.608-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 011/2022 - Modalidade Carta Convite nº 002/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Maury de Souza Rocha - ME

86.641.107/0001-34

92
Maury

ANEXO IX

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome Maury de Souza Rocha - ME
Cargo Empresário – Representante legal
Identidade M 7. 812.233 – SSP/MG
CPF 549.316.066-87

Maury de Souza Rocha
Maury de Souza Rocha - ME
86.641.107/0001-34

ANEXO X

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Maury de Souza Rocha - ME, inscrito no CNPJ nº 86.641.107/0001-34, por intermédio de seu representante legal o(a) Maury de Souza Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº M 7.812.233 e do CPF nº 549.316.066-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Maripá de Minas, 17 de janeiro de 2002

Maury de Souza Rocha – ME
Representante legal
86.641.107/0001-34

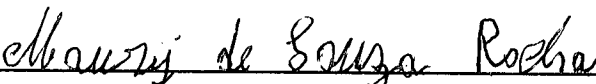
ANEXO XI

Licitação n° 011/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

RENÚNCIA DE RECURSOS

Eu empresa, Maury de Souza Rocha - ME, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 86.641.107/0001-34, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declaro e torno público que renuncio ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Maripá de Minas, 17 de janeiro de 2022.


Maury de Souza Rocha
86.641.107/0001-34
549.316.066-87

AMAURY DE SOUZA ROCHA-ME
LICITAÇÃO Nº 011/2022
MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 002/2022
DOCUMENTAÇÃO

Documento

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



SS
M. Silva

Identificação

Nome Empresarial

IARA DE ABREU SILVA 04447436698

Nome do Empresário

IARA DE ABREU SILVA

Nome Fantasia

TIM - SISTEMA INTEGRADO DE SOM

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

MG10591186

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

044.474.366-98

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/04/2013

Número de Registro

CNPJ

17.855.582/0001-90

Endereço Comercial

CEP

36606-000

Logradouro

RUA FLORIANO PEIXOTO

Número

25

Complemento

FUNDOS

Bairro

CENTRO

Município

GUARARA

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

02/04/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Locador(a) de palcos, coberturas e

outras estruturas de uso

temporário, exceto andaimes,

independente

Atividades Secundárias (CNAE)

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,

exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

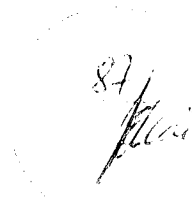
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME48690179

Número do Identificador
17855582000190

Data de Emissão
13/01/2022



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual


Identificação**Nome Empresarial**

IARA DE ABREU SILVA 04447436698

Nome do Empresário

IARA DE ABREU SILVA

Nome Fantasia

TIM - SISTEMA INTEGRADO DE SOM

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

MG10591186

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

044.474.366-98

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação

02/04/2013

Números de Registro

CNPJ

NIRE

1 35.582/0001-90 31-8-0316287-7

Endereço Comercial**CEP**

36606-000

Logradouro

RUA FLORIANO PEIXOTO

Número

25

Complemento

FUNDOS

Bairro

CENTRO

Município UF

GUARARA MG

Ponto de Referência

NA CURVA ANTES DA PRACA DO DIVINO

Atividades**Data de Início de Atividades**

02/04/2013

Código da Atividade Principal

73.19-0/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Código da**Atividade****Secundária**

77.39-0/03

Descrição da Atividade Secundária

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME48690179


Número do Identificador: 17855582000190

Data de Emissão:

17/04/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL - SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



João de Abreu Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

85
Silva

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL - Nº 10.591.186 DATA DE EMISSÃO 07/03/2019

NOME: **JOÃO DE ABREU SILVA**

CLASSE: **JOÃO BATISTA DE ABREU JUNIOR**
LUIZDIVINA DE ABREU DA SILVA

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** DATA DE NASCIMENTO: **30/11/1979**

Abre origem em: **LU-208 IN-150**
BICAS-MG

Cartão nº: **474-308-00**

JACQUES DE ALVEIRA FERREZ
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/86

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
<small>IDENTIFICAÇÃO</small> 17.855.582/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
<small>DATA DE ABERTURA</small> 02/04/2013	
<small>IDENTIFICADOR</small> IARA DE ABREU SILVA 04447436698	
<small>TIPO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE TRANSACÇÃO</small> TIM - SISTEMA INTEGRADO DE SOM	<small>PORTE</small> ME
<small>TIPO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE RENDIMENTO</small> 77-19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
<small>TIPO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ATIVIDADES SECUNDARIAS</small> 77-39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
<small>TIPO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO CADASTRAL</small> 213-5 - Empresário (Individual)	
<small>RAZÃO SOCIAL</small> R FLORIANO PEIXOTO	<small>NUMERO</small> 25
<small>COMPLEMENTO</small> FUNDOS	
<small>CEP</small> 36.696-000	<small>BAIRRO/LOCALIDADE</small> CENTRO
<small>MUNICÍPIO</small> GUARARA	<small>UF</small> MG
<small>E-MAIL</small> cestevao@powerline.com.br	<small>TELEFONE</small> (32) 3264-1248
<small>TIPO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE RENDIMENTO</small>	
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA	<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 02/04/2013
<small>TIPO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE RENDIMENTO</small>	
<small>TIPO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO</small>	<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small>

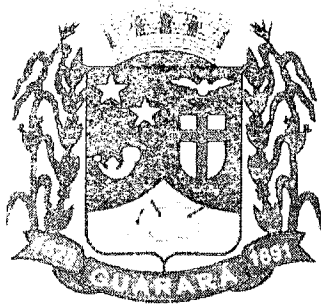
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 14:00:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR GSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura de Guarará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 001.025/2022

Nome / Razão Social

IARA DE ABREU SILVA 0447436698

ICT :88000036

CNPJ / CPF : 17855582000190

Endereço

RUA FLORIANO PEIXOTO, 25, FUNDOS

CENTRO / GUARARÁ /

36606000

Requerente

Finalidade

Observações


RESALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Guarará, 12 de JANEIRO de 2022

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/11/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/02/2022	
NOME: IARA DE ABREU SILVA 04447436698		
CNPJ/CPF: 17.855.582/0001-90		
LOGRADOURO: RUA FLORIANO PEIXOTO		
NÚMERO: 25		
COMPLEMENTO: FU	BAIRRO: CENTRO	
CEP: 36606000		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUARARA	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000507474421		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

8/11/21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IARA DE ABREU SILVA 04447436698
CNPJ: 17.855.582/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:29:08 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **277D.A997.3965.3F7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rafael**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.855.582/0001-90**Razão Social:** IARA DE ABREU SILVA**Endereço:** RUA FLORIANO PEIXOTO 25 FUNDOS / CENTRO / GUARARA / MG /
36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022**Certificação Número:** 2022010202071019668002

Informação obtida em 13/01/2022 14:01:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

M. J. Silva

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IARA DE ABREU SILVA 04447436698 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.855.582/0001-90
Certidão nº: 54974662/2021
Expedição: 25/11/2021, às 17:33:31
Validade: 23/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IARA DE ABREU SILVA 04447436698 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.855.582/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

78
16/01

ANEXO IV

Licitação n° 011/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social/Nome: IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98
Logradouro: Rua Floriano Peixoto N°: 25
Bairro: Centro
Cidade: Guarará UF: MG CEP: 36.606-000
TEL (32) 98429-4532
CNPJ/CPF: 17.855.582/0001-90 Inscrição Estadual/RG:

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. Iara de Abreu Silva, portador da célula de identidade n° MG 10.591.186, expedida pela SSP/MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite n° 011/2022 - Edital n° 002/2022, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: IARA DE ABREU SILVA
Cargo : Empresaria
Identidade: MG 10.591.186 SSP/MG
CPF : 044.474.366-98
Guarará, 14 de janeiro de 2022.



Assinatura

CNPJ/CPF

IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98
17.855.582/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

77
/

ANEXO V

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366/98
Razão Social/Nome: IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98
Logradouro: Rua Floriano Peixoto N°:25
Bairro: Centro
Cidade: Guarará UF: MG CEP: 36.606-000
TEL (32) 984294532
CNPJ/CPF: 17.855.582/0001-90 Inscrição Estadual/RG:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): leiteantonio46@gmail.com

Nome: IARA DE ABREU SILVA
Cargo: EMPRESARIA
Identidade: MG 10.591.186 SSP/MG
CPF: 044.474.366-98

Iara de Abreu Silva

Assinatura
CNPJ/CPF

IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98
17.855.582/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

h.
fl.

ANEXO VI

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 002/2022, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos vão a mesma devidamente datada e assinada.

Guarará, 14 de janeiro de 2022.

Empresa/Nome: IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98

Assinatura: *Iara de Abreu Silva*

Nome legível: *Iara de Abreu Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

[Handwritten signature]

ANEXO VII

Licitação n° 011/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98, inscrito no CNPJ n° 17.855.582/0001-90, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) IARA DE ABREU SILVA, portador da Identidade n° MG 10.591.186 - SSP/MG, e do CPF n° 044.474.366-98, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

GUARARÁ, 14 DE JANEIRO DE 2022.

Iara de Abreu Silva

IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98

Assinatura, qualificação e carimbo

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO VIII

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98, inscrito no CNPJ/CPF nº 17.855.582/0001-90, sediada à Rua Floriano Peixoto, nº 25, centro, Guarará, MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 011/2022 - Modalidade Carta Convite nº 002/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarará, 14 de janeiro de 2022.

Iara de Abreu Silva

IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98
17.855.582/0001-90

**Assinatura
CNPJ/CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

[Handwritten signature]

ANEXO IX

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome : IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98
Cargo : Empresaria
Identidade : MG 10.591.186 SSP/MG
CPF : 044.474.366-98

Iara de Abreu Silva

IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98
17.855.582/0001-90

**Assinatura
CNPJ/CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO X

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98, inscrito no CNPJ nº 17.855.582/0001-90, por intermédio de seu representante legal o(a) IARA DE ABREU SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 10.591.186 SSP/MG e do CPF nº 044.474.366-98, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

Guarará, 14 de janeiro de 2022.

IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98

17.855.582/0001-90

EMPRESARIA

Assinatura, qualificação e carimbo

(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

J. Maria

ANEXO XI

Licitação n° 011/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

RENÚNCIA DE RECURSOS

Eu empresa, IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98, inscrita sob o CNPJ/CPF n° 17.855.582/000-190, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declaro e tomo público que renuncio ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Guarará, 14 de janeiro de 2022.

Iara de Abreu Silva

IARA DE ABREU SILVA - 044.474.366-98

17.855.582/0001-90

Assinatura

CNPJ/CPF

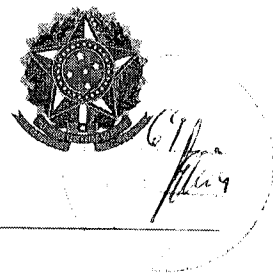
70/
Blas

IARA DE ABREU SILVA04447436698
LICITAÇÃO N° 011/2022
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 002/2022
DOCUMENTAÇÃO

)

)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA 04583880685

Nome do Empresário

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

12465632

Orgão Emissor

sspmg

UF Emissor

MG

CPF

045.838.806-85

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/02/2012

Número de Registro

CNPJ

15.061.851/0001-11

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
36604-000	RUA rua daniei araujo porto	20	ANDAR b
Bairro	Município	UF	
centro	ROCHEDO DE MINAS	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades

16/02/2012

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

16.29-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

58.12-3/01 - Edição de jornais diários

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

85.99-6/03 - Treinamento em informática

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME38265982

Número do Identificador
00004583880685

Data de Emissão
23/11/2021

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

M G

Nome: []
CPF: []
RG: []
Data de Nascimento: []
Sexo: []
Estado Civil: []
Profissão: []
Endereço: []
Cidade: []
UF: []
CEP: []

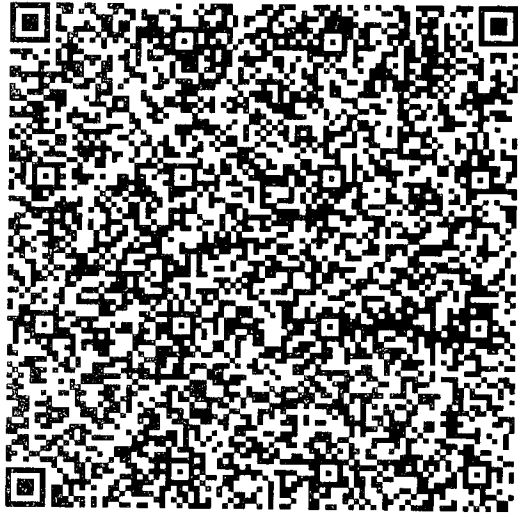
MINAS GERAIS

Assinado digitalmente por []
Data e Hora: []

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

60 f
11/11

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.061.851/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2012	
NOME EMPRESARIAL EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA 04583880685			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R rua daniel araujo porto	NÚMERO 20	COMPLEMENTO ANDAR b	
CEP 36.604-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO ROCHEDO DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO edmarso@msn.com		TELEFONE (32) 8422-5391	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2022** às **13:50:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

C.F. Plus

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS AMPLA Nº 00001/2022

Atestamos que o(a) Sr(a) _____, que se declara contribuinte de a per a data, que em nome de referido contribuinte não possui débitos em relação ao Município.

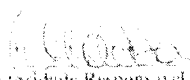
CONTRIBUINTE
Nome: _____
CPF: _____


ENDEREÇO CONTRIBUINTE
Rua: _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: 36.604-000
Distrito: São Municipal UF: MG

OBSERVAÇÃO
Esta certidão não possui validade expressiva para fins de comprovação de quitação de débitos municipais, devendo ser utilizada apenas para fins informativos.

DATA DE EMISSÃO: 05/04/2022 **DATA DE VALIDADE: 05/04/2022**
Esta certidão não possui validade para cobrir quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste documento, devendo ser utilizada apenas para fins informativos.

Rochedo de Minas, 05 de Abril de 2022


Autoridade Responsável
Rafael Carlos Costa
Secretário de Administração
CPF: 025.801.80620

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/01/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/04/2022	
NOME/NOME EMPRESARIAL: EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA 04583880685		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001916935.00-94	CNPJ/CPF: 15.061.851/0001-11	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA rua daniel araujo porto		NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: ANDAR B,	BAIRRO: centro	CEP: 36604000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ROCHEDO DE MINAS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000516271357		

Handwritten signature or initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

63
F. Silva

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA 04583880685**
CNPJ: **15.061.851/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

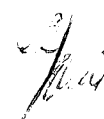
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:29:51 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **31A1.ECFB.AB08.C2B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.061.851/0001-11

Razão Social: EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA 04583880685

Endereço: RUA DANIEL ARAUJO PORTO 20 ANDAR B / CENTRO / ROCHEDO DE
MINAS / MG / 36604-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2021 a 26/01/2022

Certificação Número: 2021122802101469922665

Informação obtida em 04/01/2022 21:00:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
BRASÍLIA - DF

Assinado em 04/01/2022

6/1
11/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA 04583880685 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.061.851/0001-11
Certidão nº: 200663/2022
Expedição: 04/01/2022, às 21:02:01
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA 04583880685 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.061.851/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social : Edmar dos Santos Oliveira

Logradouro :Rua Daniel Araujo Porto, 20 - centro

Cidade: Rochedo de Minas, MG

CEP: 36.604-000

Tel (32) 998197744

CNPJ/CPF: 15.061.851/0001-11

Inscrição Estadual/RG:

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. Edmar dos Santos Oliveira, portador da célula de identidade nº 12.465.632, expedida pela SSP/MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite nº 011/2022 - Edital nº 002/2022, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome : Edmar dos Santos Oliveira

Cargo : Representante Legal

Identidade : 12.465.632 – SSP/MG

CPF: 045.838.806-85

Data : 17/01/2022


Edmar dos Santos Oliveira

045.838.806-85

507
Alc...

ANEXO V

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social/Nome: Edmar dos Santos Oliveira

Logradouro: Rua Daniel Araujo Porto, 20 - Centro

Cidade: Rochedo de Minas, 63 - centro

CEP: 36.604-000

CNPJ/CPF: 15.061.851/0001-11

Inscrição Estadual/RG

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.


E-mail (s): edmarso@msn.com

Nome: Edmar dos Santos Oliveira

Cargo: Representante Legal

Identidade: 12.465.632 – SSP/MG

CPF: 045.838.806-85



Edmar dos Santos Oliveira

045.838.806-85

587
fllw

ANEXO VI

Licitação n° 011/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite n° 002/2022, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos vão a mesma devidamente datada e assinada

Rochedo de Minas, 17 de janeiro de 2022

Empresa/Nome: Edmar dos Santos Oliveira

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Edmar dos Santos Oliveira

045.838.806-85

SA
H. Silva

ANEXO VII

Licitação n° 011/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Edmar dos Santos Oliveira, inscrito no CNPJ n° 15.061.851/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edmar dos Santos Oliveira, portador da Identidade n° 12.465.632 – SSP/MG, e do CPF n° 045.838.806-85, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Rochedo de Minas, 17 de janeiro de 2022.



Edmar dos Santos Oliveira
045.838.806-85

56
/22-02

ANEXO VIII

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Edmar dos Santos Oliveira, inscrito no CNPJ nº 15.061.851/0001-11 e CPF nº 045.838.806-85 - SSP/MG, sediada Rua Daniel Araujo Porto, nº 20, centro, Rochedo de Minas, MG, 36.604-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 011/2022 - Modalidade Carta Convite nº 002/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Edmar dos Santos Oliveira
15.061.851/0001-11
045.838.806-85

ANEXO IX

Licitação n° 011/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Edmar dos Santos Oliveira
Cargo Empresário – Representante legal
Identidade : 12.465.632 – SSP/MG
CPF : 045.838.806-85

Edmar dos Santos Oliveira
15.061.851/0001-11
045.838.806-85

Edmar dos Santos Oliveira

ANEXO X

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Edmar dos Santos Oliveira, inscrito no CNPJ nº 15.061.851/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edmar dos Santos Oliveira, portador da Carteira de Identidade 12.465.632 SSP/MG e do CPF 045.838.806-85, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Rochedo de Minas, 17 de janeiro de 2002

Edmar dos Santos Oliveira

Edmar dos Santos Oliveira - Empresário

15.061.851/0001-11

045.838.806-85

57
Fls

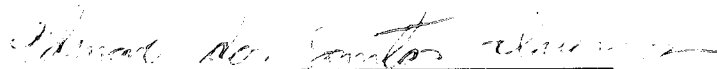
ANEXO XI

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

RENÚNCIA DE RECURSOS

Eu empresa, Edmar dos Santos Oliveira, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 15.061.851/0001-11, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declaro e torno público que renuncio ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Rochedo de Minas, 17 de janeiro de 2022.



Edmar dos Santos Oliveira
15.061.851/0001-11
045.838.806-85

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA – 045.838.806-85
LICITAÇÃO Nº 011/2022
MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº 002/2022
DOCUMENTAÇÃO

Edmar dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

51
Mias

Convite

À
Empresa: MAURY DE SOUZA ROCHA - ME
Rua: Rua Ricardo Coelho, nº 63
Bairro: Centro
Município: MARIPÁ DE MINAS

Licitação nº 011/2022

Modalidade de Carta Convite nº 2/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 10 de janeiro de 2022.

Maury de Souza Rocha
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Convite

À
Empresa: IARA DE ABREU SILVA04447436698
Rua: Rua Floriano Peixoto, nº: 25
Bairro: Centro
Município: GUARARA

Licitação nº 011/2022

Modalidade de Carta Convite nº 2/2022


A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 10 de janeiro de 2022.



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Convite

À

Empresa: EDIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
Rua: Rua Daniel Araújo Porto n° 20
Bairro: Centro
Município: ROCHEDO DE MINAS

Licitação n° 011/2022

Modalidade de Carta Convite n° 2/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 10 de janeiro de 2022.

Assinatura

Assunto **Convite para Processo Licitatório nº 011/2022 (CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE)**

De <licitacao@guarara.mg.gov.br>

Para <mazin.hof@hotmail.com>

Data 2022-01-10 13:46

Prioridade Mais alta



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Mazin Hof", written over a faint horizontal line.

- Convite -MAURY.doc(~753 KB)
- EditalCompleto SOM VOLANTE.doc(~845 KB)
- Publicação.doc(~753 KB)

Prezados, boa tarde!

Venho por meio de este convidar esta renomada empresa para participar conosco do processo licitatório de nº 011/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE SOM VOLANTE NO MUNICÍPIO, que ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Guarará, Setor de Licitações, no dia 18/01/2022 às 10:00.

Disponibilizo através de anexo uma cópia do edital, convite e publicação, favor trazer no dia o convite assinado.

Atenciosamente

Comissão Permanente de Licitação Guarará

Tel: (32)3264-1185 Ramal 04

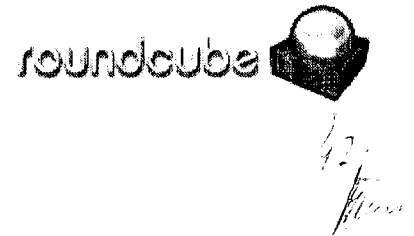
Assunto **Convite para Processo Licitatório nº 011/2022 (CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE)**

De <licitacao@guarara.mg.gov.br>

Para <leiteantonio46@gmail.com>

Data 2022-01-10 13:45

Prioridade Mais alta



-
- Convite -IARA.doc(~753 KB)
 - EditalCompleto SOM VOLANTE.doc(~845 KB)
 - Publicação.doc(~753 KB)
-

Prezados, boa tarde!

Venho por meio de este convidar esta renomada empresa para participar conosco do processo licitatório de nº 011/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE SOM VOLANTE NO MUNICÍPIO, que ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Guarará, Setor de Licitações, no dia 18/01/2022 às 10:00.

Disponibilizo através de anexo uma cópia do edital, convite e publicação, favor trazer no dia o convite assinado.

Atenciosamente

Comissão Permanente de Licitação Guarará

Tel: (32)3264-1185 Ramal 04

Assunto **Convite para Processo Licitatório nº 011/2022 (CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE)**

De <licitacao@guarara.mg.gov.br>

Para <edmarso@msn.com>

Data 2022-01-10 13:43

Prioridade Mais alta



Handwritten signature

-
- Convite -EDMAR.doc(~753 KB)
 - EditalCompleto SOM VOLANTE.doc(~845 KB)
 - Publicação.doc(~753 KB)
-

Prezados, boa tarde!

Venho por meio de este convidar esta renomada empresa para participar conosco do processo licitatório de nº 011/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE SOM VOLANTE NO MUNICÍPIO, que ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Guarará, Setor de Licitações, no dia 18/01/2022 às 10:00.

Disponibilizo através de anexo uma cópia do edital, convite e publicação, favor trazer no dia o convite assinado.

Atenciosamente

Comissão Permanente de Licitação Guarará

Tel: (32)3264-1185 Ramal 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 011/2022

Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

O Município de GUARARÁ, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 10:00h do dia 18 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Capitão Gervasio nº 13, bairro Centro, município de GUARARÁ, será realizada licitação para a contratação de interessados na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE SOM VOLANTE NO MUNICIPIO tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARÁ, 10 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

44/11/2022

PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/1993, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 011/2022, na Modalidade de Carta Convite nº 002/2022, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinado o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, a do artigo 23 da lei federal nº8666/1993, isto é, definem como modalidade para a licitação o CONVITE, para compras até R\$ 176.000,00.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhista, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993, s.m.j..

Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

43/1000

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

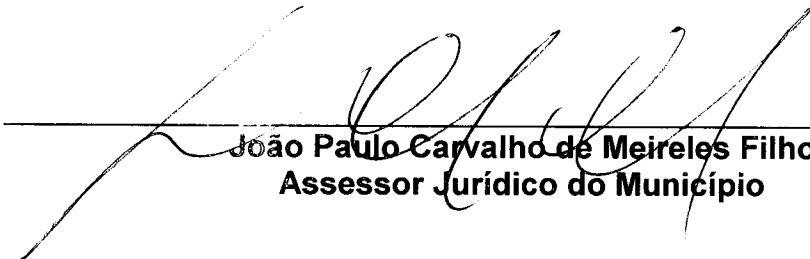
Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 21, da lei federal nº8666/1993, o prazo mínimo de 5 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes para publicação e entrega da carta convite (obras estimadas até R\$330.000,00 e compras e serviços até R\$176.000,00).

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 10 de janeiro de 2022.



João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

42/1/2022

Licitação nº 011/2022 Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

PREÂMBULO

O Município de GUARARA torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de CARTA CONVITE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE SOM VOLANTE NO MUNICIPIO de acordo com a descrição contida no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

O edital poderá ser solicitado na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de GUARARA, situada à Rua Capitão Gervasio nº 13, Centro, no horário de 12:00 às 16:00 horas, em papel ou mídia digital, devendo o interessado fornecer o material necessário para tal fim. Outras informações podem ser obtidas através do Tel.: (32) 3264-1185

Comissão de Licitação

Município de GUARARA
Rua capitão Gervasio, nº 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 18/01/2022

Horário: 10:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.1.1 – O início de cada prestação de serviço será no máximo de até 12 horas após o recebimento da OS (Ordem de Serviço) emitida e assinada pelo setor de responsável da administração, independente das quantidades solicitadas. Caso o serviço não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizados os procedimentos legais cabíveis.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

3.7 – Realizar a manutenção preventiva e corretiva periodicamente das máquinas lavadas, pneus e troca de óleo;

3.8 – Garantir a substituição das máquinas da mesma categoria, reparos de quaisquer equipamentos e materiais durante toda a execução dos serviços e prazo contratual.

3.9 – Empregar pessoal tecnicamente capacitado e qualificado, bem como os instrumentos e equipamentos a que estes necessitarem para execução dos serviços previsto no objeto desta licitação;

3.10 – Permitir e assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar a Entrega dos serviços objeto desta licitação;

3.11 – Responder por danos materiais ou físicos, causados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

3.12 – Não subcontratar outras empresas para executar o objeto desta licitação, sem a expressa autorização da PMBB;

3.13 – Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

3.14 – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

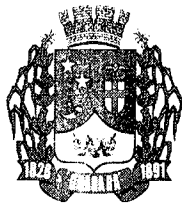
4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

31/

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Não poderão participar do presente certame pessoas ou empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

6.4 – Nos termos do art. 22, §3º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame as pessoas e empresas cadastradas no MUNICÍPIO, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para entrega dos envelopes.

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1.1 - JURÍDICA

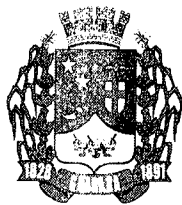
- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox CPF do(s) Sócio(s)

7.1.2 - FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- Prova de regularidade com o FGTS

7.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.
- 7.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.
- 7.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.
- 7.5 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 011/2022 MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 002/2022 DOCUMENTAÇÃO

- 7.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.
- 7.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

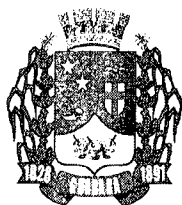
8.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.
- 9.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.
- 9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.
- 9.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 011/2022 MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 002/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

10.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº8666/1993, bem como na forma dos arts.44 e 45 da lei complementar nº123/2006, conforme o caso.

10.7 - Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

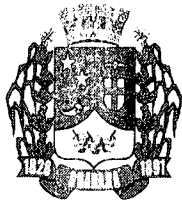
11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 - Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 - O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

[Handwritten signature]

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandato;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

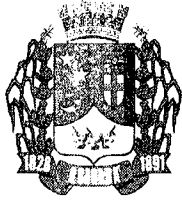
12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 – Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

13.4 – Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.

13.5 – Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.

13.6 – Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.

13.7 – Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.8 – Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.

13.9 – Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.

13.10 – Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13.11 – Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.

13.12 – Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Os licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

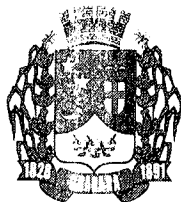
14.3 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.4 – Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

14.5 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65 da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

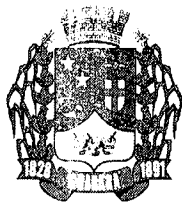
17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.02001.04.122.0002.211-339039	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100
02.03000.12.122.0002.226-339039	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

20
/2014

02.04000.10.301.0015.237-339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.05000.08.244.0016.255-339039 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

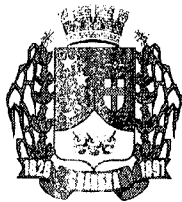
19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Handwritten signature

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser anulada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.09 – Integram este edital de Carta Convite:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO IV – Credenciamento

ANEXO V – Informações de e-mail(s)

ANEXO VI – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO IX – Declaração

ANEXO X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XI – Termo de Renúncia

Em GUARARA, 10 de janeiro de 2022

Handwritten signature of Leonardo Leite Elias

LEONARDO LEITE ELIAS
PRESIDENTE

Handwritten signature of Ungley Cassiano da Silva

UNGLEY CASSIANO DA SILVA
MEMBRO

Handwritten signature of Saíd Jose Ferreira Iered

SAÍD JOSE FERREIRA IERED
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO I

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para divulgação de som volante no município.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1 - Para atender as necessidades das secretarias do município em eventuais informativos para a população tais como eventos, festas, esportes, vacinação e programas sociais, de forma a intensificar e propagar a comunicação dos setores solicitantes para com os habitantes do município.

4. PERÍODO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O licitante vencedor deverá disponibilizar os serviços objeto da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência.

4.2 - A CONTRATADA na execução dos serviços deverá dedicar o tempo necessário para a efetivação de seu trabalho e estar disponível para as divulgações de segunda a domingo.

4.3 - Os serviços serão realizados nas dependências na sede do Município, cada informe deverá ter duração de no mínimo de 01(uma) horas.

4.4. O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

5- DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. A licitação deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

6.2.1 – O início da prestação de serviço será no máximo de até 12 horas após o recebimento da OS (Ordem de Serviço) emitida e assinada pelo setor de responsável da administração, independente das quantidades solicitadas. Caso o serviço não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

3/

sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizados os procedimentos legais cabíveis.

6.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

9 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

9.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

Nº Item	Quant.	Val. Méc.	Val. Tot.	Und.	Especificação
---------	--------	-----------	-----------	------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

1	100,00	116,67	11.667,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2	50,00	116,67	5.833,50	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3	50,00	116,67	5.833,50	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4	120,00	116,67	14.000,40	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Handwritten signature

ANEXO II

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 011/2022, instaurada sob a modalidade de licitação de Carta Convite nº 002/2022, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____, _____

Forma de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

27/10/2014

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

In eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

- 02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100
- 02.03000.12.122.0002.226-339039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101
- 02.04000.10.301.0015.237-339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
- 02.05000.08.244.0016.255-339039 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

21
M. A. S.

provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – O início de cada prestação de serviço será no máximo de até 12 horas após o recebimento da OS (Ordem de Serviço) emitida e assinada pelo setor de responsável da administração, independente das quantidades solicitadas. Caso o serviço não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizados os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.4 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.5 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.6 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.7 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

257
fls.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

3.6 – Realizar a manutenção preventiva e corretiva periodicamente das maquinas locadas, pneus e troca de óleo;

3.7 – Garantir a substituição das maquinas da mesma categoria, reparos de quaisquer equipamentos e materiais durante toda a execução dos serviços e prazo contratual.

3.8 – Empregar pessoal tecnicamente capacitado e qualificado, bem como os instrumentos e equipamentos a que estes necessitarem para execução dos serviços previsto no objeto desta licitação;

3.9 – Permitir e assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar a Entrega dos serviços objeto desta licitação;

3.10 – Responder por danos materiais ou físicos, causados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

3.11 – Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

3.12 – Identificar os equipamentos na execução dos serviços;

3.13 – O(s) abastecimento(s) será de total responsabilidade da empresa.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

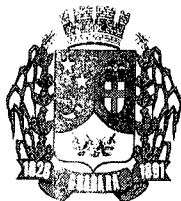
5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O(s) serviço(s) a serem realizados, será sempre acompanhado de OS e o servidor que fiscalizara o serviço, realizará a conferência do(s) serviço(s) junto à OS e depois notificando a execução do mesmo ao setor responsável pela emissão da OS.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

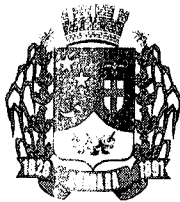
7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

03
2.2
/11/2011

processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante
CPF:

Contratado
CPF:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

22/11/2022

ANEXO III

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social/Nome:

Logradouro:

Nº:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

TEL

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual/RG:

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos o seguinte preço.

Especificação do Serviço

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	100,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2	50,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3	50,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
4	120,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE			

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO IV

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social/Nome:

Logradouro:

Nº:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

TEL

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual/RG:

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite nº 011/2022 - Edital nº 002/2022, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____ / ____ / _____

Assinatura

CNPJ/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO V

Licitação n° 011/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social/Nome:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ/CPF:

UF:

Inscrição Estadual/RG:

N°:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura
CNPJ/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO VI

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 002/2022, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

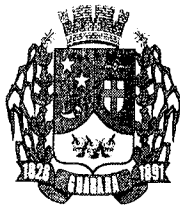
É, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos vão a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa/Nome: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO VII

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

[Handwritten signature]

ANEXO VIII

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome ou Empresa) _____, inscrito no
CNPJ/CPF _____, sediada
_____, declara, sob as penas da
Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório - Licitação nº 011/2022 - Modalidade Carta Convite nº
002/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura
CNPJ/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO IX

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura
CNPJ/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO X

Licitação nº 011/2022
Modalidade de Carta Convite nº 002/2022

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 10/01/2022

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Carta Convite (Serviços até R\$ 176.000,00) tipo Menor Preço por Item.

Felo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguimento do feito.

Pela comissão de licitação em 10/01/2022



Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guararará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guararará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guararará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guararará”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guararará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guararará, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 04/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2022	2023	2024
Janeiro	3.111,11	0,00	0,00
Fevereiro	3.111,11	0,00	0,00
Março	3.111,11	0,00	0,00
Abril	3.111,11	0,00	0,00
Maio	3.111,11	0,00	0,00
Junho	3.111,11	0,00	0,00
Julho	3.111,11	0,00	0,00
Agosto	3.111,11	0,00	0,00
Setembro	3.111,11	0,00	0,00
Outubro	3.111,11	0,00	0,00
Novembro	3.111,11	0,00	0,00
Dezembro	3.111,11	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

02.03000.12.122.0002.226-339039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101

02.04000.10.301.0015.237-339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.05000.08.244.0016.255-339039 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

Em: 10/01/2022

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 10/01/2022

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

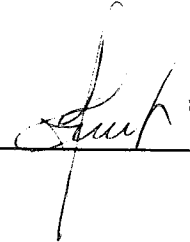
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação n°: 3282/2022

Setor requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Responsável pela solicitação: MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO
Data da solicitação: 10/01/2022


Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE SOM VOLANTE NO MUNICÍPIO

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EM EVENTUAIS INFORMATIVOS PARA A POPULAÇÃO TAIS COMO EVENTOS, FESTAS, ESPORTES, VACINAÇÃO E PROGRAMAS SOCIAIS, DE FORMA A INTENSIFICAR E PROPAGAR A COMUNICAÇÃO DOS SETORES SOLICITANTES PARA COM OS HABITANTES DO MUNICÍPIO.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	100,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2	50,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3	50,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4	120,00	HORA	PROPAGANDA VOLANTE DURANTE O PERÍODO DE UMA HORA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	MAURY DE SOUZA ROCHA - ME. IARA DE ABREU SILVA04447436698 EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685	05/01/2022	O	130,00	13.000,00	11.666,66
		04/01/2022	O	100,00	10.000,00	
		03/01/2022	O	120,00	12.000,00	
2	MAURY DE SOUZA ROCHA - ME. IARA DE ABREU SILVA04447436698 EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685	05/01/2022	O	130,00	6.500,00	5.833,33
		04/01/2022	O	100,00	5.000,00	
		03/01/2022	O	120,00	6.000,00	
3	MAURY DE SOUZA ROCHA - ME. IARA DE ABREU SILVA04447436698 EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685	05/01/2022	O	130,00	6.500,00	5.833,33
		04/01/2022	O	100,00	5.000,00	
		03/01/2022	O	120,00	6.000,00	
4	MAURY DE SOUZA ROCHA - ME. IARA DE ABREU SILVA04447436698 EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685	05/01/2022	O	130,00	15.600,00	14.000,00
		04/01/2022	O	100,00	12.000,00	
		03/01/2022	O	120,00	14.400,00	

Fornecedores

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA04583882685 - Rua Daniel Araújo Porto,20 - Centro - CEP 36600-00 - GUARARA, MG

Valor Total: 38.400,00

IARA DE ABREU SILVA04447436698 - Rua Floriano Peixoto,25 - Centro - CEP 36606-000 - GUARARA, MG

Valor Total: 35.000,00

MAURY DE SOUZA ROCHA - ME. - Rua ricardo Coelho,63 - - CEP 36608-000 - MARIPA DE MINAS, MG

Valor Total: 41.600,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

Assinatura

02/01/2022

ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PROPONENTE :

Razão Social : EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA

Nome Fantasia : EDTEC PRODUÇÕES E TECNOLOGIA

Endereço : Rua Daniel Araújo Porto, 20 – centro

Rochedo de Minas – M.G. – 36.604-000

CNPJ : 15.061.851/0001-11

___ Serviço de sonorização volante (01 hora) = R\$120,00(Cento e vinte reais), para atender as Secretarias do Município na divulgação de eventos, festas, esportes, vacinação, programas sociais, retiradas de lixo, entulhos e etc... .

Rochedo de Minas, 03 de janeiro de 2022.

Edmar dos Santos Oliveira

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA

045.838.806-85

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.061.851/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2012
NOME EMPRESARIAL EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA 04583880685			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R rua daniel araujo porto		NÚMERO 20	COMPLEMENTO ANDAR b
CEP 36.604-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO ROCHEDO DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO edmarso@msn.com		TELEFONE (32) 8422-5391	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 13:50:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Para : Prefeitura Municipal de Guarará

PROPONENTE :

Maury de Souza Rocha - ME

Rua Ricardo Coelho, nº 63 – Centro

Maripá de Minas – M.G. – Cep: 36.608-000

CNPJ : 86.641.107/0001-34

___ Uma hora de serviço de sonorização volante dentro do Município de Guarará, para atender as diversas secretarias municipais na divulgação de eventos, festas, esportes, vacinação, programas sociais, retiradas de lixo, entulhos e etc..., = R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) .

Maripá de Minas, 05 de janeiro de 2022.

Maury de Souza Rocha

MAURY DE SOUZA ROCHA

549.316.066-87

031
Maury

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.641.107/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1994
NOME EMPRESARIAL MAURY DE SOUZA ROCHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RICARDO COELHO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO *****
CEP 36.608-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIPA DE MINAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2021** às **13:18:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**

63
/1/2022

PROPONENTE :

RAZÃO SOCIAL : IARA DE ABREU SILVA

NOME FANTASIA: T I M – sisTema Integrado de soM

Email : leiteantonio46@gmail.com (9 8429-4532)

Logradouro : Rua Floriano Peixoto, 25 - Centro

CIDADE : Guarará – M. G. – CEP: 36.606-000

CNPJ nº : 17.855.582/0001-90

Serviço de sonorização volante para atender as diversas secretarias municipais para divulgação de eventos, festas, esportes, vacinação, programas sociais, retiradas de lixos, entulhos e etc...

Especificação

Valor Unitário/Hora

Propaganda volante no período de

01:00 hora dentro do Município..... R\$ 100,00

Guarará, 04 de janeiro de 2022.

Iara de Abreu Silva
IARA DE ABREU SILVA

044.474.366-98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Offici

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.855.582/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IARA DE ABREU SILVA 04447436698

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIM - SISTEMA INTEGRADO DE SOM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FLORIANO PEXOTO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO FUNDOS
---------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO castevao@powerline.com.br	TELEFONE (32) 3264-1248
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 09:11:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1